



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 101, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE EVANGÉLICOS, NOS TERMOS DA LEI 2.888, DE 30 DE AGOSTO DE 2022”.

Silvio César Sartorello, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município, e,

- **Considerando** a existência da Lei Municipal nº 2.888 de 30 de Agosto de 2022, que “Inclui no calendário de eventos do município a Semana do Evangélico e dá outras providências”.
- **Considerando** o artigo 3º da Lei Municipal que trata sobre a Comissão dos Evangélicos regulamentando que a mesma será composta de sete membros indicados pelos pastores, não podendo ser da mesma denominação religiosa.
- **Considerando** a necessidade da criação da Comissão dos Evangélicos para tratar com o Poder Público a respeito dos eventos a serem realizados na semana de sua comemoração.
- **Considerando** que o artigo 5º da Lei Municipal concede prazo de 60 dias para regulamentação da Lei e criação da Comissão dos Evangélicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado a Comissão dos Evangélicos a ser composta pelos seguintes membros, indicados pelas Igrejas Evangélicas.

- Representante da Igreja casa de oração Filadélfia

Aguinaldo Bozzi

RG: 25.824.636-4

- Representante da Igreja Tabernáculo do Deus Vivo

Izauro dos Santos Filho

RG: 21.633.900

- Representante da Igreja ADBRAZ TABAPUÃ CAMPO DE CATANDUVA

Josué Costa Ferreira

RG: 14.595.566

- Representante da Igreja Assembleia de Deus - Palavra do Rei

Alexandre do Espirito Santo

RG: 28.082.938-3

- Representante da Igreja Assembleia de Deus de Belém Campo Catanduva

Claudio Luiz Pereira dos Santos

RG: 22.299.032-6

- Representante da Igreja Conserto com Deus Vivo

Vilson dos santos

RG: 15.408.613



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

- Representante da Igreja Assembleia de Deus Ministério Catiguá

Aldemir de Jesus

RG: 25.010-283

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa